

**EDITAL Nº. 001/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE**

A Comissão de Leilão do Município de **RIACHÃO DO BACAMARTE-PB**, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na MODALIDADE DE LEILÃO, na forma presencial e on-line simultaneamente, através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27 de abril de 2026, A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, Art 76 - II, de 01.04.2021, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Alípio de Santana, nº 371, centro, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com o **Sr. Severino Sebastião da Silva (Ramos), Presidente da Comissão de leilão (83) 99951-8797** ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior (81) 99961-5822**, ou pelo e-mail: [robertopinholeiloeiro@gmail.com](mailto:robertopinholeiloeiro@gmail.com)

### **1. OBJETO DO LEILÃO E FORMA DE CADASTRAMENTO**

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado da Paraíba o Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 006/2009.

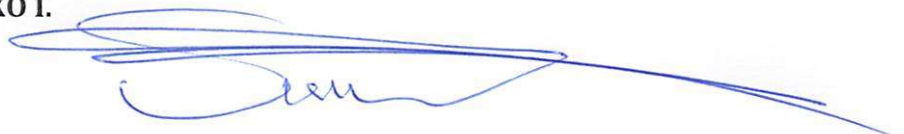
1.3. Poderá os interessados oferecer lances através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

1.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão no dia 12 de dezembro de 2026.

1.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

### **2. LANCE MÍNIMO**

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVES**, nomeada através de portaria nº 013/2026, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos e máquina, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no **ANEXO I**.



### **3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS**

**3.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**3.2.** Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

**3.3.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

### **4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**

**4.1.** Os bens, objetos deste Leilão, poderão ser **visitados** pelos interessados no local, horário e data abaixo especificados:

**4.1.1** Local: **Garagem Municipal de RIACHÃO DO BACAMARTE-PB.**

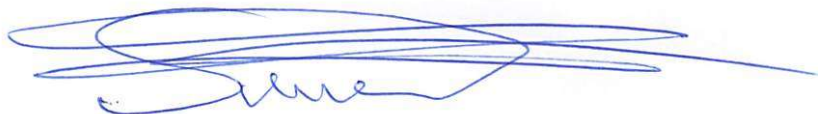
**4.1.2** Dias: **31/03/2026 à 27/04/2026.** Somente em dias úteis.

**4.1.3** Horário: **8:00 às 13:00 horas.** Iniciando o leilão encerra-se a visitação

**4.2.** Os bens acima descritos e objetos deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

**4.3.** O **ARREMATENTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

**4.4.** O estado e as condições dos bens objeto do presente edital se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **independente da realização da**



**visita, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

4.5. As fotos dos bens disponibilizadas no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

4.6. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, e levantar condiç es de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguaç es necess rias quanto ao modelo, cor, ano de fabrica o, pot ncia, problemas mec nicos, n mero do motor e chassi.

**4.7. Caso exista a necessidade de remarca o do n mero do chassi ou n mero do motor devido   corros o decorrente do tempo de uso, ser  de inteira responsabilidade do arrematante, a remarca o do mesmo, assim com eventuais custas necess rias para tal procedimento, ISENTANDO a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACH O DO BACAMARTE-PB e o LEILOEIRO OFICIAL quaisquer responsabilidades sobre as mesmas.**

**4.9. Ve culos que eventualmente n o possuam o n mero de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base  ndice Nacional) ser o de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regulariza o.**

4.9. As multas e impostos que incidirem sobre os bens que est o sendo levados a leil o ser o por conta do arrematante respectivo, devendo os valores serem levantados com anteced ncia ao leil o pelos interessados. Os valores informados neste edital foram levantados at  a data da expedi o do mesmo.

4.10. Caso algum ve culo n o possua chave, ser  por conta do arrematante os custos para confec o da respectiva chave.

4.11. Declaram os arrematantes desde j , concordarem expressamente com esta cl usula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACH O DO BACAMARTE-PB** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado f sico dos ve culos apregoados, bem como com reembolsos, indeniza es, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

## **5. DA ARREMATA O E PAGAMENTO**

5.1. Ap s a arremata o, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, n o ser  aceito em nenhuma hip tese a desist ncia dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. Os BENS (lotes) arrematados dever o ser pagos da seguinte forma:

5.3. Ap s a arremata o, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, n o ser  aceito em nenhuma hip tese a desist ncia dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;



5.4. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.4.1 O pagamento será à vista através de depósito caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual. O saldo 80% (oitenta por cento) do valor da arrematação deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente do **Leiloeiro Público Oficial**, através do **Banco do Brasil, Agência 5742-8, Conta Corrente nº 13.420-1**, em nome de **Roberto Jacinto Pinho Júnior, CPF 021.175.604-07**, até às **16 h do terceiro dia útil subsequente ao leilão**. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

5.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante para o e-mail do leiloeiro, até a data e horário previstos no item 5.4.1.

5.6. Quando o meio utilizado para a substituição da caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

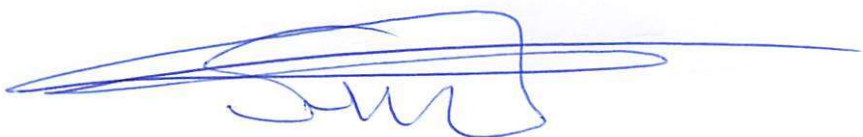
5.7. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: robertopinholeiloeiro@gmail.com, até a data e horário previstos no item 5.4.1.

5.8. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

**5.9. Após a verificação dos comprovantes enviados para o e-mail do leiloeiro, o mesmo responderá o com as instruções para retirada e entrega dos documentos aos licitantes.**

## 6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou caso não efetue o pagamento, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 5.4.1, que será cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de **RIACHÃO DO BACAMARTE-PB**.



**6.2.** A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

**6.3.** Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

**6.4.** O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

**6.5.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**6.6.** A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

## **7. RETIRADA DOS LOTES**

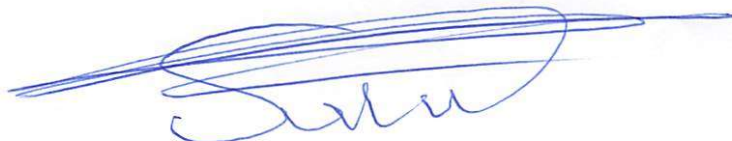
**7.1.** Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 7:00 às 13:30 horas. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

**7.2.** É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

**7.3.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.

**7.4.** É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**7.5.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.



7.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

7.7. É de responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL** somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé - pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

7.9. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma. O leiloeiro por sua vez, encaminhará o edital para o devido cadastro na SEFAZ-PB, onde logo após os licitantes poderão emitir as Guias para pagamento para emissão da nota fiscal.

7.10. Para os casos de alienação de veículos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB**, entregará o veículo ao licitante vencedor juntamente com a documentação para transferência de propriedade:

7.10.1. Fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, para os veículos que não possuem recibo ou ATPV para transferência de propriedade, junto ao **DETRAN**, com reconhecimento das assinaturas do representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB**, isentando o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas.

7.10.2. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, kit do prefeito: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados)

7.11. O arrematante fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como despesas de cartório, multas, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação dos veículos levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do mesmo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados

7.12. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).



## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

**8.1.** A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

## **9. DA ATA DO LEILÃO**

**9.1.** Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

**9.2.** A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

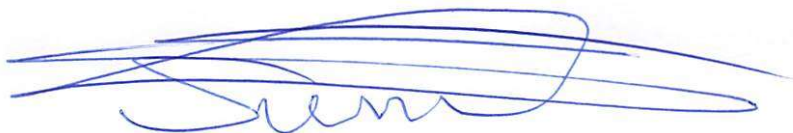
**10.1.** As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

**10.2.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**10.3.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

**10.4.** Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

**10.5.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.



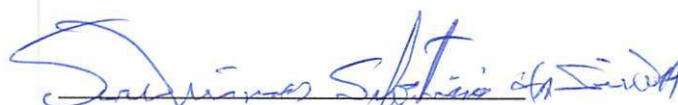
**10.6.** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.7.** Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

**10.8.** Faz parte integrante deste edital:

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

Riachão do Bacamarte-PB, 30 de março de 2026.



Severino Sebastião da Silva  
Presidente da Comissão de Leilão

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO MATERIAL PARA LEILÃO**

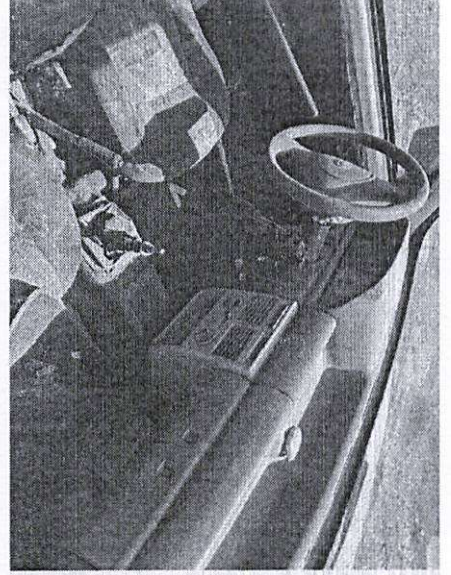
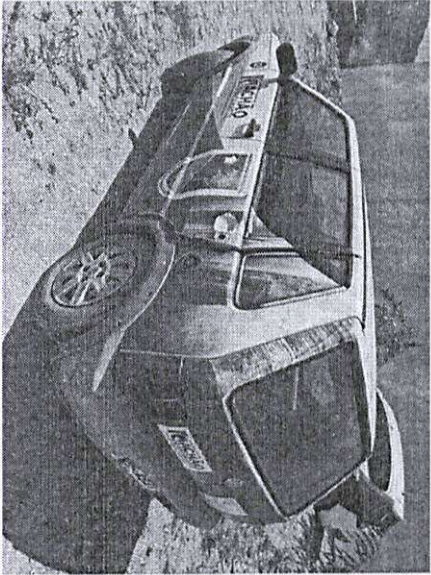
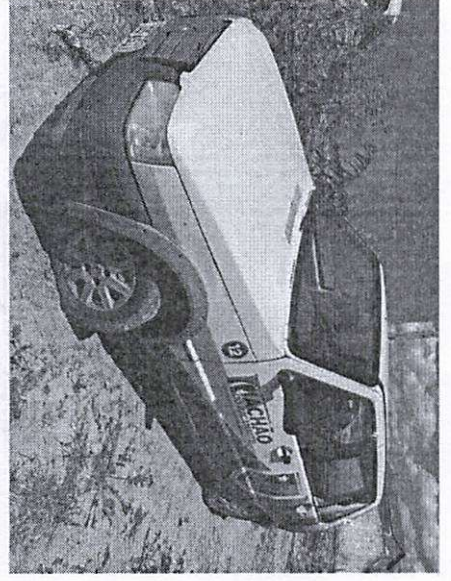
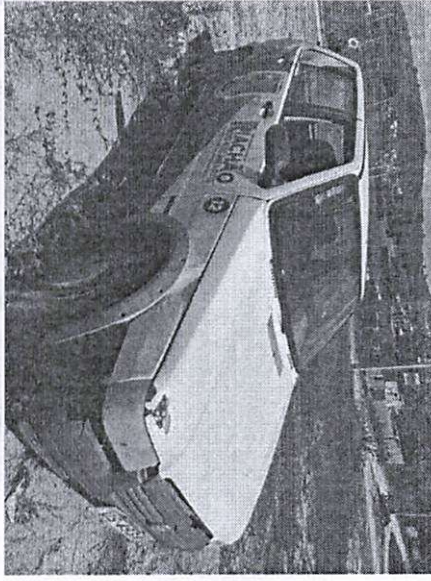
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>	<b>Débitos</b>	<b>Lance inicial</b>
<b>01</b>	Placa: MOS4931 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Cap./Potência/Cilindrada: 05P/66CV/1000CL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2011/2012 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BD15844AC6651425 Renavam: 00450037398	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>	4.000,00
<b>02</b>	Placa: QFR2664 Marca/Modelo: FIAT/PÁLIO ATTRACTIV 1.0 Cap./Potência/Cilindrada: 05P/75CV/1000CL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2017/2017 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BD19627NH2301784 Renavam: 01126132591	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>	8.000,00
<b>03</b>	Placa: QFR2G54 Marca/Modelo: FIAT/PÁLIO ATTRACTIV 1.0 Cap./Potência/Cilindrada: 05P/75CV/1000CL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2017/2017 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BD19627NH2301931 Renavam: 01126132150	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>	12.000,00
<b>04</b>	Placa: QSD9A87 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Cap./Potência/Cilindrada: 05P/75CV/1000CL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BD341A5XKY568953 Renavam: 01162118650	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>	18.000,00
<b>05</b>	Placa: QFF8C37 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER AMB RONTAN Cap./Potência/Cilindrada: 06P/130CV/2299CL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 93YMAF4MCFJ453722 Renavam: 01235061806	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>	35.000,00

06	Placa: OGD9E97 Marca/Modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 Capacidade/Potência: 03P/270CV Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2012/2013 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 93MMSTBT9DR094905 Renavam: 00558992978	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>  <b>Bloqueio administrativo no Detran-PB. Retirada do bloqueio por conta do arrematante.</b>	40.000,00
07	Placa: QFR2G74 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2017/2017 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 93D2651JHH9080273 Renavam: 01126132737	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>	17.000,00
08	Placa: NQK3198 Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Capacidade/Potência: 29P/155CV Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 93ZL68B01B8420011 Renavam: 00264047850	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	<b>Nada Consta</b>	10.000,00
09	RETROESCAVADEIRA FABRICANTE: CATERPILLAR MODELO: 416E TRAÇÃO: 4x4 COR PREDOMINANTE: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2013 SÉRIE: *CAT0416EHMFG06510*	Máquina vendida no estado em que se encontra.  <b>(Recuperável)</b>	—	60.000,00
10	Placa: LAF8798 Marca/Modelo: MERCEDES BENZ/OF 1620 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Ano de Fabricação/Ano Modelo: 1995/1995 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA	Veículo vendido no estado em que se encontra.  <b>(Sucata)</b>	<b>Nada Consta</b>	5.000,00

Valor total da avaliação inicial para leilão.....R\$ 209.000,00

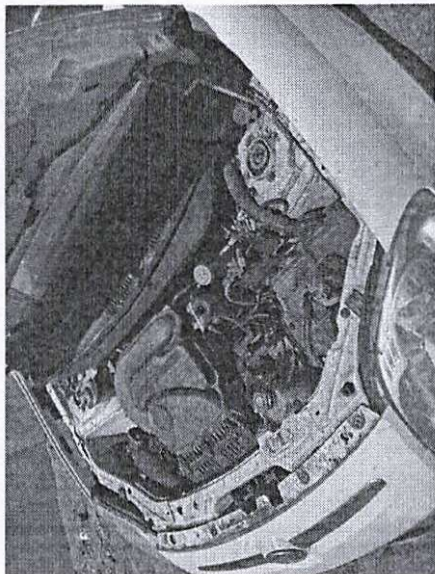
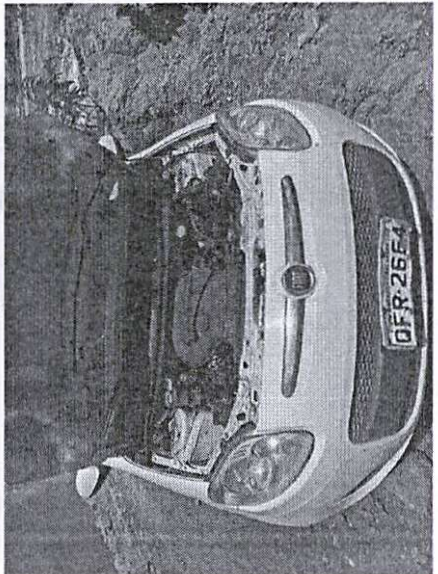
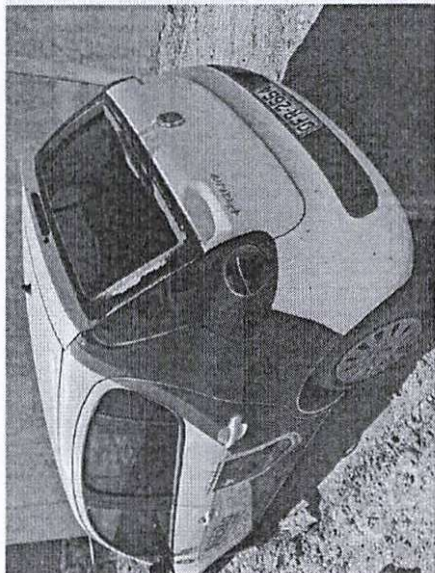
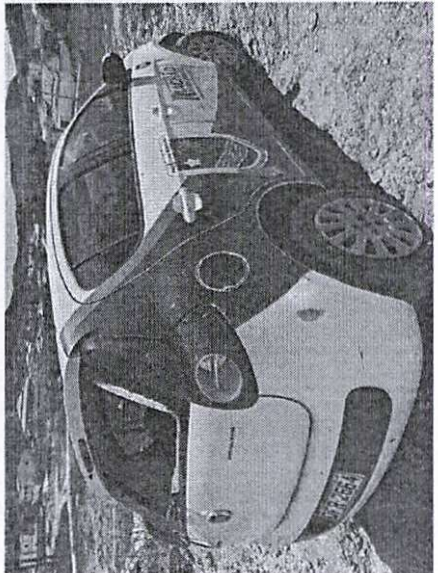


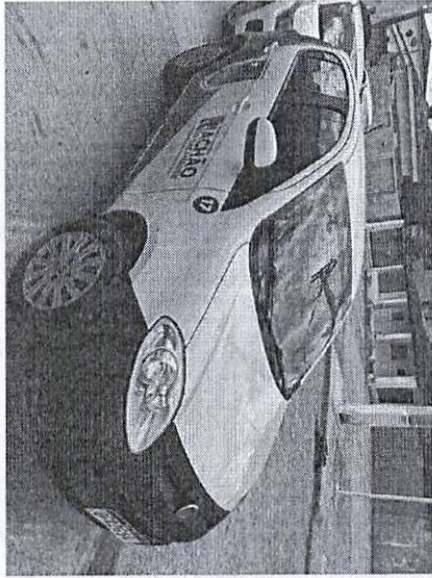
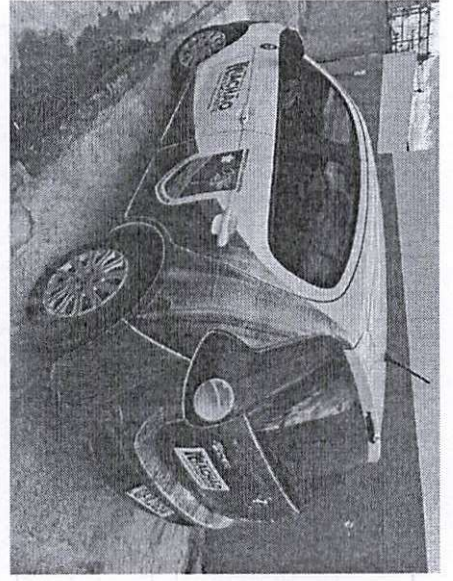
Severino Sebastião da Silva  
Presidente da Comissão de Leilão



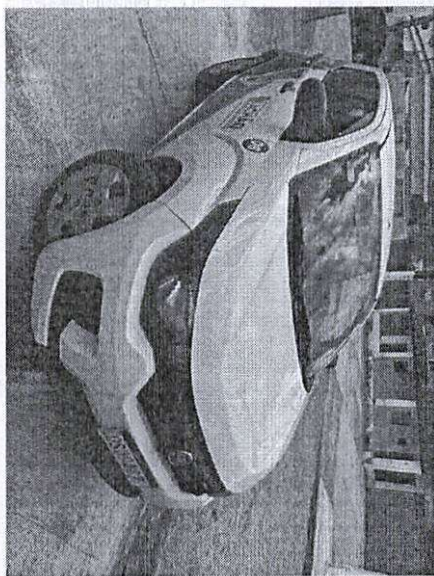
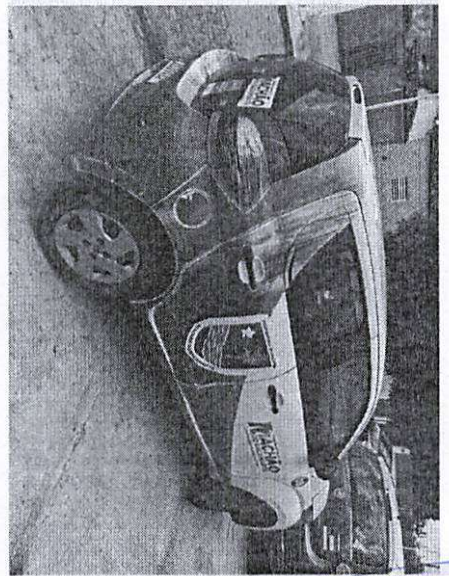
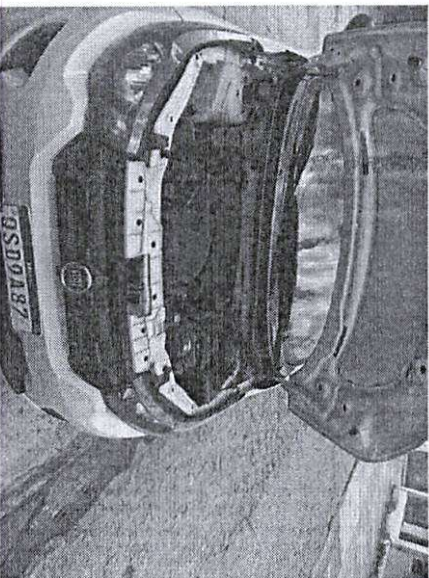
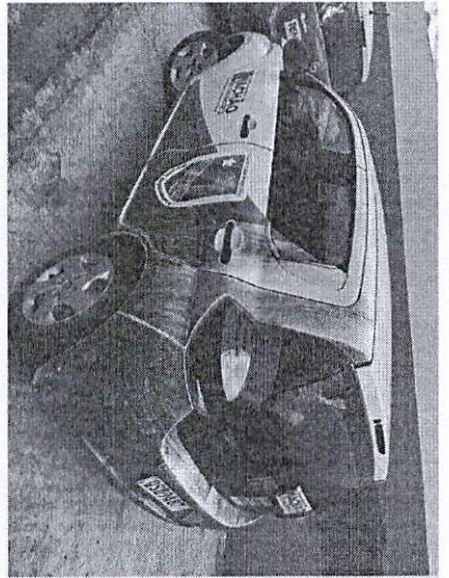
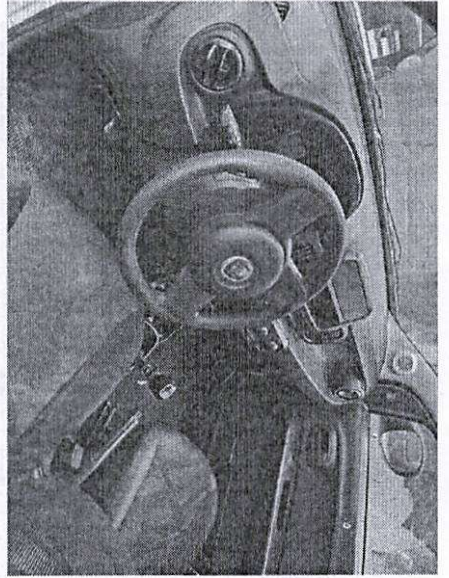
*Sevan*

*Handwritten signature in blue ink.*

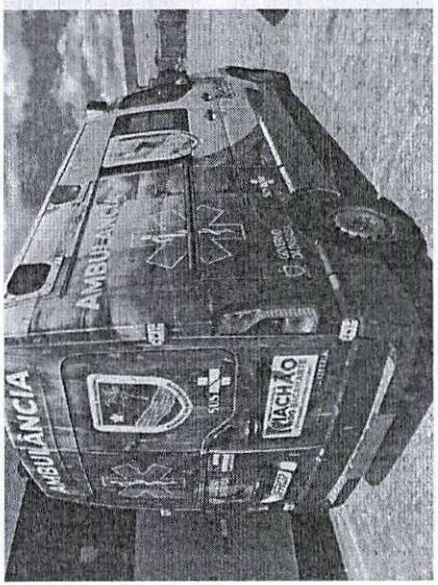
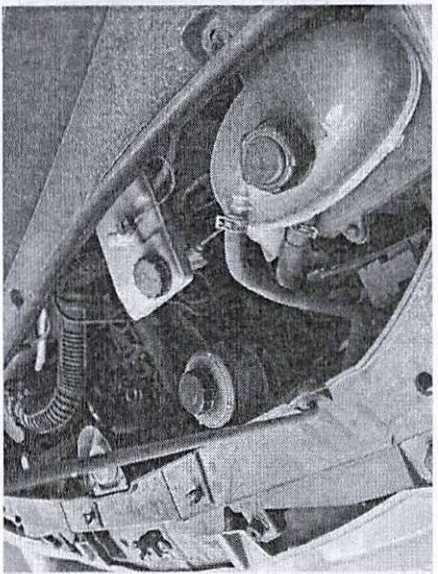
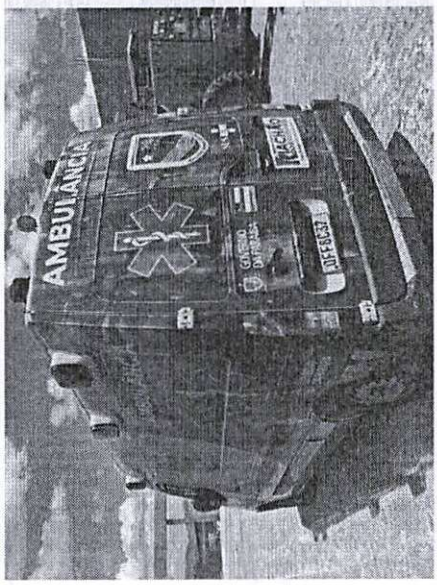
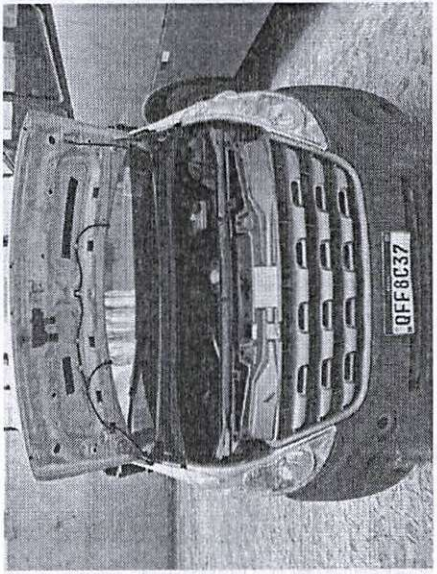
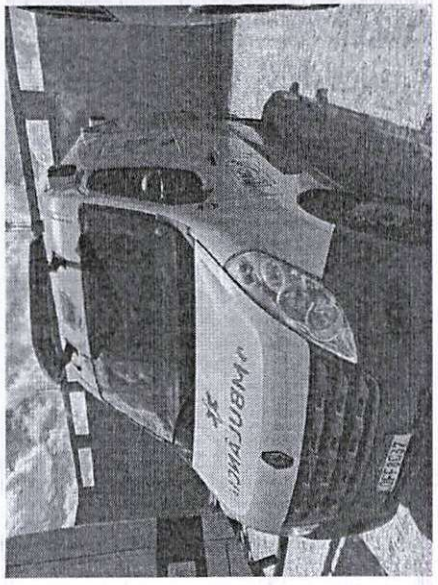
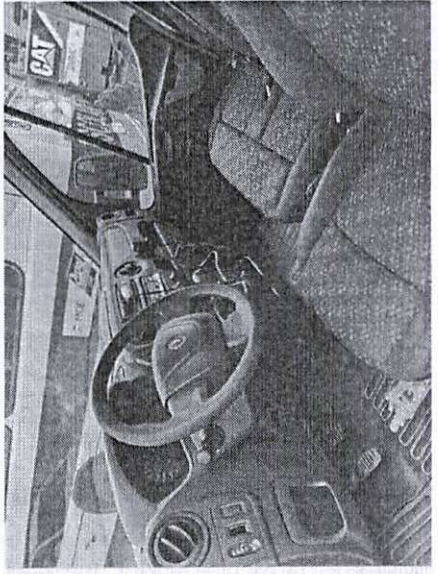




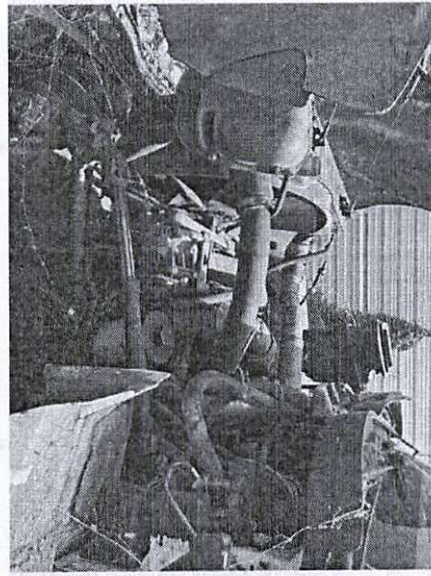
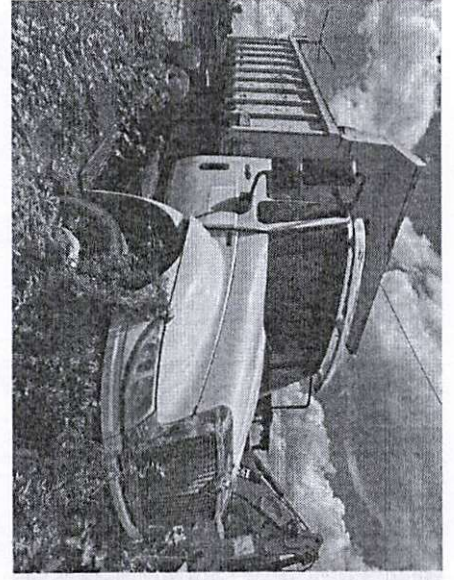
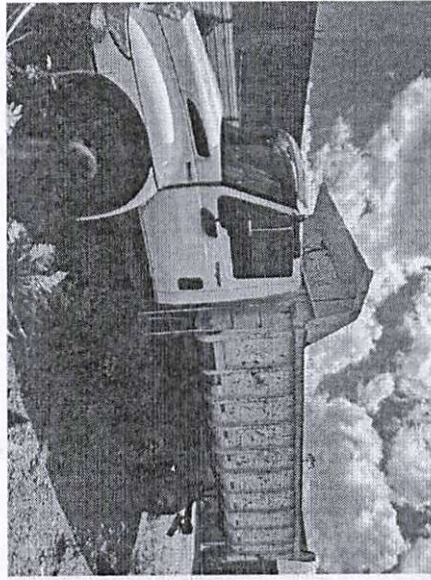
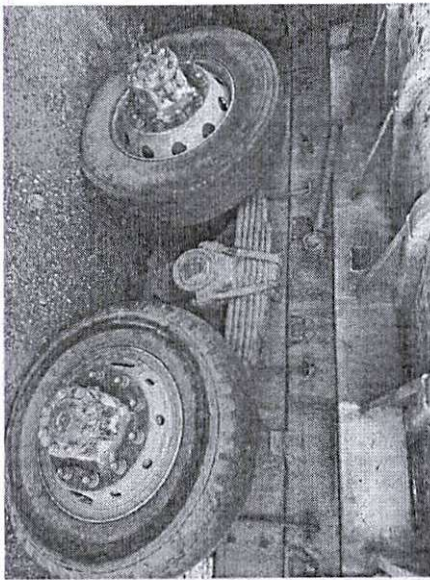
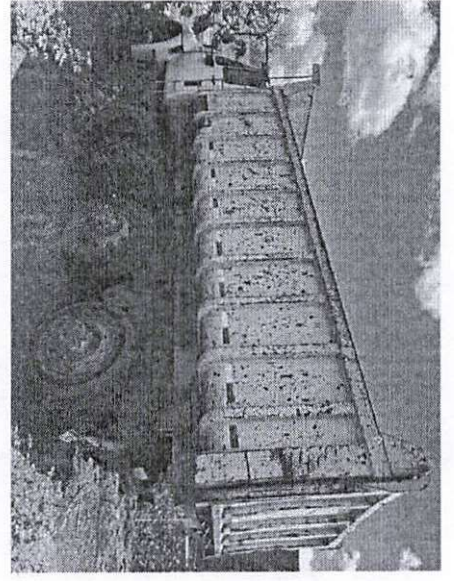
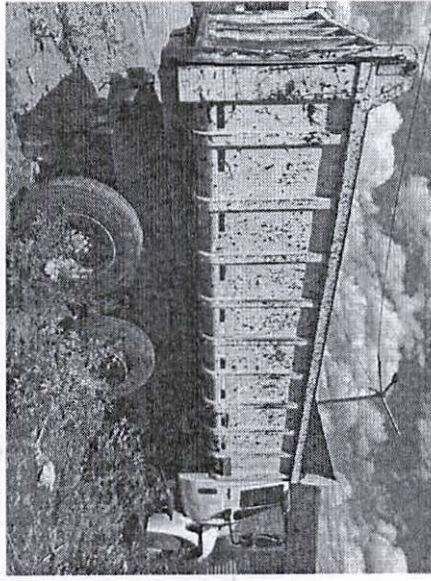
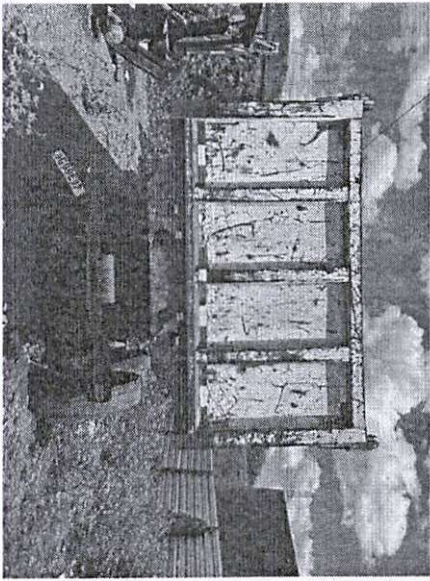
*Sever*



*Handwritten signature in blue ink.*

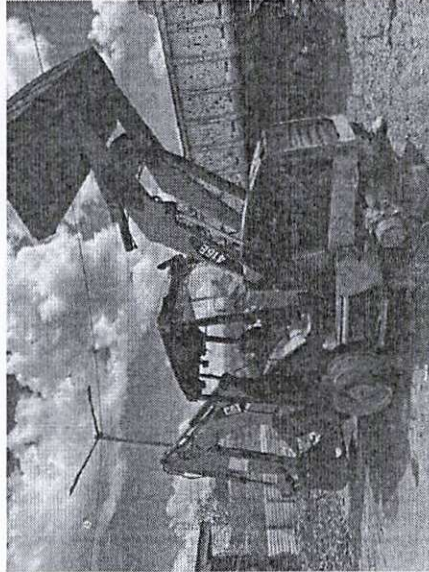
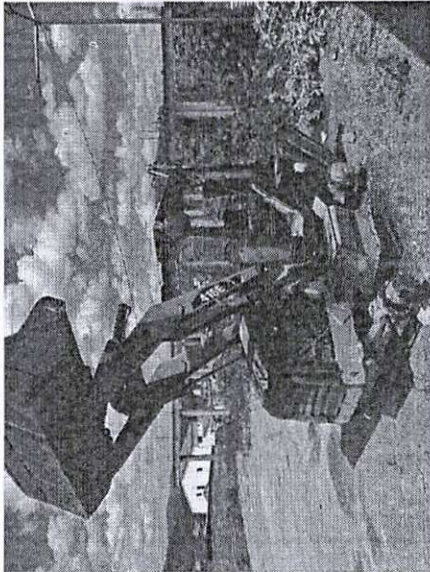
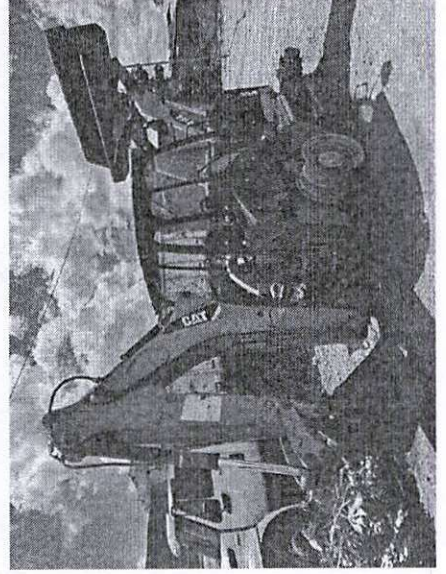
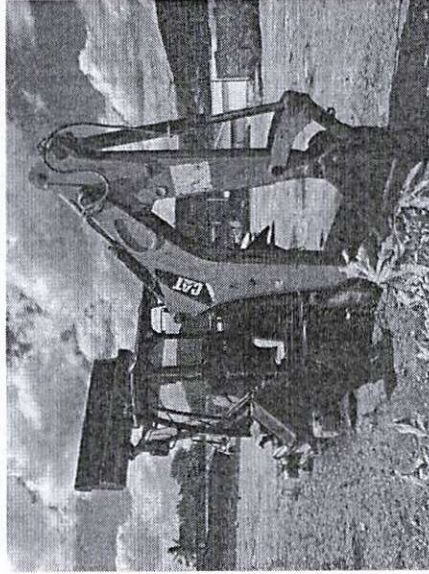
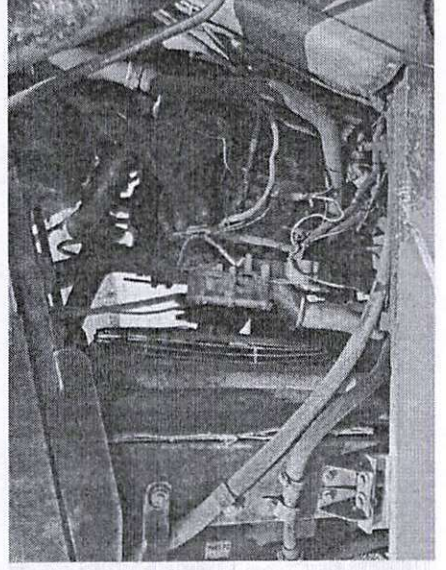


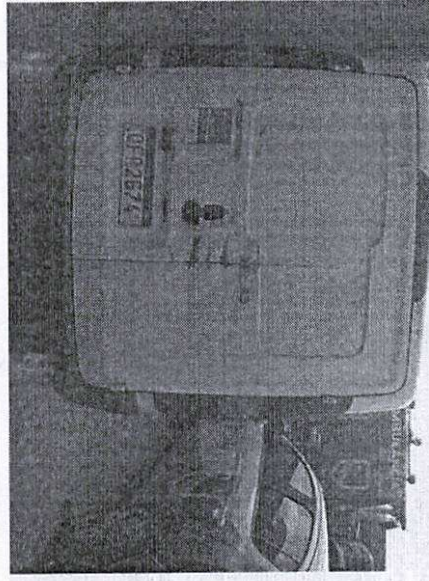
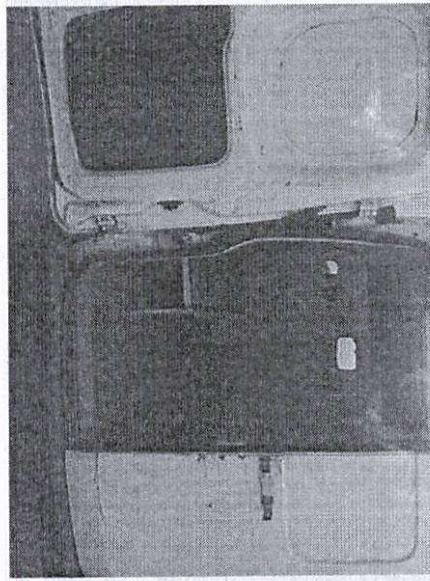
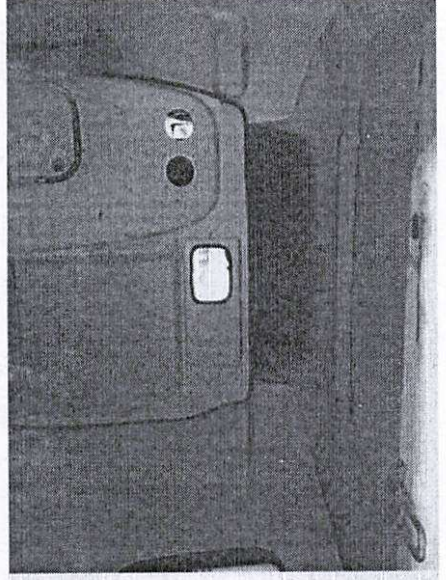
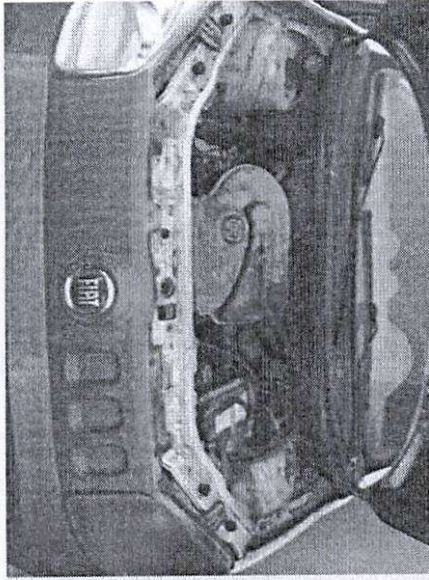
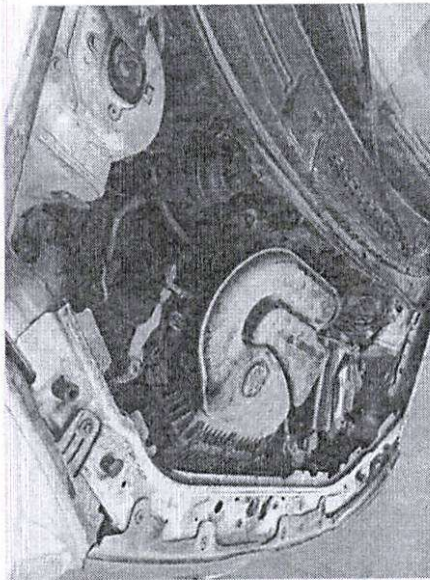
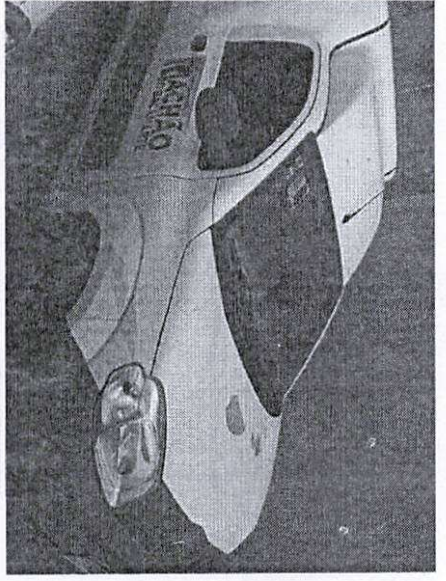
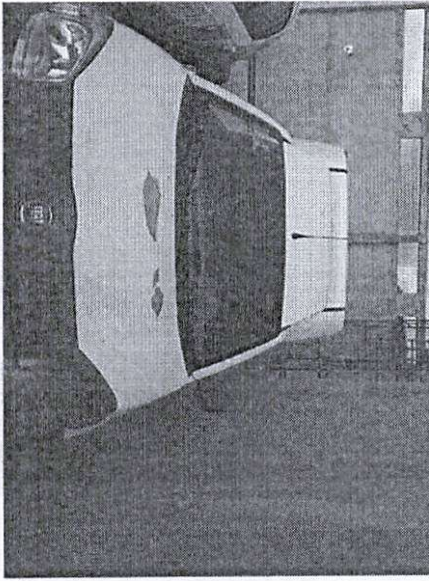
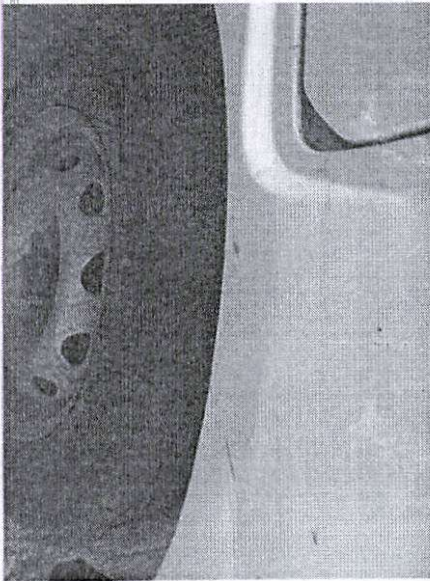
*[Handwritten signature]*



*Green*

*[Handwritten signature]*





*[Handwritten signature]*

